

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE DEFESA DA MULHER EM ITAPIPOCA E DÁ OUTRAS PR		
Autor:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Usuário assinador:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Data da criação:	04/03/2026 10:26:31	Data da assinatura:	04/03/2026 10:26:38



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AGENOR NETO

PROJETO DE INDICAÇÃO
04/03/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE DEFESA DA MULHER EM ITAPIPOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º – Fica criada, na estrutura organizacional da Polícia civil, a delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher em Itapipoca.

Art. 2º - A Delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher em Itapipoca, vinculadas administrativamente ao Departamento de Proteção aos Grupos Vulneráveis – DPGV, têm como finalidade precípua a prevenção, a repressão, a análise, a apuração e o combate qualificado às infrações penais praticadas no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º - A Delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher em Itapipoca terá a seguinte estrutura organizacional.

I – Seção de Expediente e Cartório, responsável pelo protocolo, registro, organização e tramitação dos procedimentos administrativos e policiais;

II – Seção de Investigações e Operações, incumbida da apuração de infrações penais, diligências investigativas e operações especiais, no âmbito de sua competência.

Art. 4º - Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governo do Estado empreitará os esforços necessários para a efetivação desta Indicação, podendo, se for o caso, enviar para o Parlamento Estadual uma mensagem para apreciação, consignando em suas razões a iniciativa deste Parlamentar.

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher permanece como uma das mais graves violações de direitos humanos no Brasil, manifestando-se de múltiplas formas — física, psicológica, moral, sexual e patrimonial — e

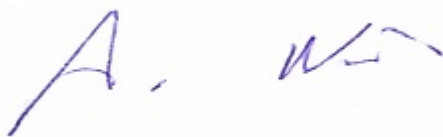
exigindo do Poder Público políticas estruturadas, especializadas e permanentemente fortalecidas. Embora o Estado do Ceará tenha avançado na interiorização de equipamentos de proteção e acolhimento, ainda há vazios territoriais que comprometem o acesso rápido e humanizado à rede de proteção.

O município de Itapipoca destaca-se por sua relevância regional, densidade populacional expressiva e papel estratégico como polo de serviços para diversos municípios circunvizinhos. A ausência de uma Delegacia especializada obriga vítimas a buscarem atendimento em unidades comuns ou até mesmo em outros municípios, o que gera revitimização, desestímulo à denúncia e, muitas vezes, perpetuação do ciclo de violência.

A Delegacia de Defesa da Mulher não representa apenas uma estrutura física, mas um espaço de acolhimento humanizado, investigação qualificada e atuação integrada com o Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e rede socioassistencial. Trata-se de equipamento fundamental para garantir a efetividade da Lei Maria da Penha, fortalecendo mecanismos de prevenção, proteção e responsabilização dos agressores.

A região de Itapipoca, que compreende um amplo território com zonas urbanas e rurais extensas, demanda presença institucional proporcional à sua importância socioeconômica. A descentralização dos serviços de segurança pública é medida que promove equidade regional e concretiza o princípio da dignidade da pessoa humana.

Portanto, a criação da Delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher em Itapipoca representa avanço estrutural na política estadual de enfrentamento à violência de gênero, reafirmando o compromisso do Parlamento Cearense com a proteção das mulheres, a promoção da igualdade e a garantia de direitos fundamentais.



DEPUTADO AGENOR NETO

DEPUTADO (A)